



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

### Informações Básicas

**Órgão:** Município de Buerarema

**Categoria ETP:** Prestação de Serviços continuados com ou sem dedicação de mão de obra exclusiva.

### 1. Descrição da Necessidade

A locação de veículos é essencial para atender às diversas necessidades das Secretarias do município de Buerarema. Abaixo, estão alguns pontos que justificam e descrevem essa necessidade:

- a) **Mobilidade e Logística:** As Secretarias frequentemente precisam realizar deslocamentos dentro e fora do município para atender a demandas administrativas, serviços de fiscalização, visitas técnicas, entre outros. A locação de veículos garante que essas atividades possam ser realizadas de forma eficiente e sem interrupções.
- b) **Flexibilidade e Diversidade de Veículos:** A locação permite que o município tenha acesso a diferentes tipos de veículos, como carros de passeio, utilitários, caminhões, e outros, conforme a necessidade de cada Secretaria. Isso é particularmente importante para atender a demandas específicas, como transporte de materiais, visitas a áreas rurais, ou transporte de funcionários.
- c) **Redução de Custos:** A aquisição e manutenção de uma frota própria podem ser financeiramente onerosas, envolvendo custos de compra, seguro, manutenção, depreciação, e reposição. A locação de veículos, por outro lado, oferece uma solução mais econômica, com custos fixos e previsíveis, além de evitar a necessidade de investir em uma frota própria.
- d) **Manutenção e Suporte Técnico:** Empresas especializadas em locação de veículos geralmente oferecem serviços de manutenção e suporte técnico, o que assegura que os veículos estejam sempre em boas condições de uso. Isso reduz o risco de interrupções nas atividades das Secretarias devido a problemas mecânicos ou necessidade de manutenção.
- e) **Atualização da Frota:** A locação permite que o município tenha acesso a veículos mais novos e tecnologicamente atualizados, garantindo maior segurança e eficiência. A possibilidade de renovar periodicamente os veículos locados evita problemas associados ao uso de veículos antigos ou desatualizados.
- f) **Adequação às Normas e Regulamentações:** A locação de veículos pode ajudar o município a garantir que todos os veículos estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, incluindo questões ambientais, de segurança e de



documentação.

Dessa forma, a contratação de uma empresa de locação de veículos é uma estratégia que contribui para a eficiência, economia e flexibilidade na gestão das atividades das Secretarias do município de Buerarema.

## **2. Área (s) requisitante (s)**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## **3. Demonstração da previsão da contratação**

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

## **4. Descrição dos requisitos da contratação**

### **a) Sustentabilidade:**

Preferência por veículos com menor emissão de poluentes, como híbridos ou elétricos, conforme políticas de sustentabilidade.

### **b) Indicação de marcas ou modelos:**

Na presente contratação não se aplica a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **c) Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**d) Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual de Pessoa Física.

**e) Vistoria:**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:

- a) Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;
- b) Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;
- c) Planeje previamente suas atividades;
- d) Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;
- e) Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;
- f) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- g) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- h) Emitir relatório de horas dos serviços prestados.
- i) Emitir fatura dos serviços executados.
- j) A empresa deverá enviar anexo a nota fiscal, relatório mensal dos serviços prestados, descrevendo hora e data, duração e descrição da prestação do serviço avalizado e assinado por servidor responsável pelo setor solicitante, para que dessa forma a Contratante possa liquidar a nota e fazer o pagamento.
- k) A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os Serviço exigidos, devendo utilizar equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
- l) Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.



- m) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Buerarema sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- n) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- o) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- p) Executar o objeto deste instrumento de acordo com as condições e prazos estabelecidos no termo contratual;
- q) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- r) Encaminhar para a Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- s) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.
- u) As Secretarias solicitarão os maquinários com no mínimo 24 horas de antecedência, e os mesmos deverão ser transportados até o local solicitado, dentro do município.
- v) A contratada deverá arcar com custos de combustível, deslocamento dos maquinários, operadores, seguro, manutenção dos equipamentos e demais custos que julgarem necessários para a execução dos serviços solicitados pelo município.
- w) A empresa contratada deverá atender às especificações mínimas dos equipamentos conforme especificadas neste instrumento.
- x) Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias.
- y) Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando da verificação da conformidade da execução dos mesmos, de modo a assegurar o perfeito cumprimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



z) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

aa) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

bb) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

cc) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 5. Levantamento de soluções no mercado/estimativa de preços

As Secretarias Municipais eventualmente precisam realizar serviços em prol da comunidade, como manutenção de estradas e outros serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

**SOLUÇÃO 01:** Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

**SOLUÇÃO 02:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

**SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL:** A solução apontada como a **SOLUÇÃO 02** apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário.

A presente contratação segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.



## 6. Objeto do Ato Convocatório

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SERVIÇOS URBANOS QUE DEVERÃO SER MANTIDOS PELA FUTURA LICITANTE EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS

Quando da contratação da empresa para o fornecimento do bem, a mesma deverá garantir a assistência técnica no estado de entrega do mesmo, bem como, fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os bens e componentes fornecidos.

## 7. Estimativas de despesas

Conforme levantamento, segue quantidade requisitada:

LOTE I - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM TOTAL DE 12 MESES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.
1	TRATOR DE ESTEIRA MINIMO DE 9.4 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO.	H	1536
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50M.	H	2112
3	ROLO COMPACTADOR, KIT PARA CARNEIRO, SISTEMA DE VIBRAÇÃO HIDRAULICO POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 173 HP, 6 CILINDROS, PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 13.000 KG.	H	1152
4	CAMINHÃO CAÇAMBA INCLINÁVEL BASCULANTE, TRUCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³.	H	2112
5	CAMINHÃO CAÇAMBA INCLINÁVEL BASCULANTE, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 M³, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	H	2112
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL DA MÁQUINA DE NO MÍNIMO 20.000 KG.	H	2112
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL DA MÁQUINA DE NO MÍNIMO 14.000 KG.	H	2112
8	CAMINHÃO PIPA, TRUCADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV.	H	768



9	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO DE 13.032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M – CHI.	H	2112
10	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³.	H	1536
11	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4 X 4, COM ROÇADEIRA ACOPLADA.	H	1152
12	CAMINHÃO PRANCHA (TRUCK) COM RAMPA MÓVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 TONELADAS, VEÍCULO DE CARGA PESADA PBT COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22.000 KG, COM CAVALO MECÂNICO, PRANCHA DE 2 EIXOS.	H	768
13	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO.	H	1152
14	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	H	1152
15	CAMINHÃO TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 KG CARROCERIA FIXA ABERTA CARGA SECA.	H	2112

**LOTE II - SERVIÇOS URBANOS TOTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.
1	CAMINHÃO MUNCK, COM CESTO AEREO ISOLADO DE NO MÍNIMO 10MT E CARROCERIA COMPARTIMENTADA.	H	1152
2	CAMINHÃO MUNCK, COM CESTO AEREO ISOLADO DE NO MÍNIMO 18MT E CARROCERIA COMPARTIMENTADA.	H	768
3	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, PESO BRUTO DE 23.000 KG, MOTOR 15.935 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE DE 12.000 LITROS.	H	768
4	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE PARA 10,3M³, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓDIOS, COM 1 MOTORISTA E DOIS COLETORES, USO MENSAL DE 2.882Km, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M	12



5	CAMINHÃO COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2005; EQUIPADO COM UMA VARREDEIRA MECÂNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 115CV - 2300 RPM; SISTEMA DE VARRIÇÃO ATRAVÉS DE SUÇÃO À VÁCUO; VASSOURAS LATERAIS E CENTRAL COM CONTROLE DE VELOCIDADE E FLUTUAÇÃO A PARTIR DA CABINE, CONTROLE DO EQUIPAMENTO COMANDADO DO INTERIOR DA CABINE; DESCARREGAMENTO TRASEIROAO NÍVEL DO SOLO; ÂNGULO DE BASCULAMENTO DE 45°. TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900L COM SISTEMA DE LAVA JATO. MANGOTE PARA REALIZAR LIMPEZA EM BOCA DE LOGO; BARRA SINALIZADORA.	H	768
6	MÁQUINA COSTAL, PARA ROÇAGEM DAS VIAS, CANTEIROS E PRAÇAS, POTENCIA MÍNIMA DE 2.3 CV, 35,2 CILINDRADAS. OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (ESTIMATIVA DE 176H/MÊS) POR CONTA DA CONTRTADA.	M	12
7	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 840 KG, CABINE FECHADA.	H	1152
8	VEÍCULO CAMINHONETE, 4X4, DIESEL, DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2020. POTENCIA MÍNIMA 2.8, CAPACIDADE DE CARGA APARTIR DE 1.000KG.	M	12
9	CAMINHONETE CABINE SIMPLES 4x4 DIESEL.	M	12
10	PICK UP LEVE CABINE SIMPLES FLEX COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	M	12
11	VEICULO DE SERVIÇO 1,0 C/AR SEM COMBUSTIVEL	M	12
12	MOTOCICLETA 125CC, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	M	12
13	VEÍCULO DE SERVIÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL	M	12
14	VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS COM MOTORISTA SEM COMBUSTÍVEL	M	12
15	VEÍCULOS MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS COM MOTORISTA SEM COMBUSTÍVEL	M	12





16	VEÍCULOS MOTORIZAÇÃO TRASEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS COM MOTORISTA SEM COMBUSTÍVEL	M	12
17	TRATOR DE ESTEIRAS DE 100HP 9,4T	M	12
18	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X\$, DE 72HP CAP. CACAMBA MIN 0,79M3	M	12
19	CAMINHÃO REBOQUE TIPO PLATAFORMA INCLINAVEL.	H	768

LOTE III - SERVIÇOS URBANOS TRANSITORIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT.
1	CONTAINER WC, MODELO PADRÃO, (6x2, 4X2,55m)	M	12
2	CONTAINER ENTULHO 5M3, INCLUSIVE RETIRADA DO CONTAINER E TRANSPORTE AO DESCARTE FINAL	M	12

## 8. Descrição da Solução como um todo

A contratação de uma empresa para locação de veículos e máquinas pesadas pode resolver diversos problemas em uma prefeitura, como a de Buerarema. Aqui estão alguns exemplos:

- Falta de Frota Própria:** A prefeitura não tem uma frota suficiente de veículos e máquinas pesadas para atender às demandas de serviços públicos, como obras de infraestrutura, coleta de lixo, manutenção de vias e outros.
- Economia de Custos:** A locação pode ser mais econômica do que a compra e manutenção de veículos e máquinas pesadas. Isso evita gastos elevados com aquisição, manutenção, seguros e depreciação de equipamentos.
- Flexibilidade e Acessibilidade a Equipamentos Modernos:** Com a locação, a prefeitura tem acesso a equipamentos mais modernos e adequados para diferentes tipos de trabalho, sem a necessidade de investir grandes quantias em aquisições. Além disso, a locação permite ajustar rapidamente a quantidade e o tipo de equipamento conforme as necessidades, sem estar vinculada a uma frota fixa.
- Redução de Tempo de Parada:** Equipamentos alugados geralmente vêm com contratos de manutenção e suporte, o que pode reduzir o tempo de inatividade devido a falhas mecânicas ou problemas técnicos, garantindo que os serviços sejam realizados de forma contínua.
- Foco nas Atividades Fim:** A prefeitura pode se concentrar mais em suas atividades principais, delegando a gestão de frota para a empresa contratada, o que pode melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.



f) Cumprimento de Normas e Regulamentações: Veículos e máquinas alugados frequentemente atendem às normas ambientais e de segurança mais recentes, o que ajuda a prefeitura a cumprir as regulamentações aplicáveis.

g) Planejamento e Previsibilidade de Gastos: A locação facilita o planejamento financeiro, pois os custos são previsíveis e podem ser distribuídos ao longo do tempo, em vez de serem concentrados em grandes despesas de capital.

Esses são alguns dos problemas que podem ser mitigados ou resolvidos pela contratação de uma empresa para locação de veículos e máquinas pesadas em uma prefeitura como a de Buerarema.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade das Secretarias e o valor a ser pago a empresa registrada será por hora máquina e por contratação mensal.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico**, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O bem objeto desta contratação se classifica como bem comum para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize o mesmo quanto a isso.

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento do bem pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou secretarias beneficiadas, no entanto, pode ser utilizada para adesão na ARP por outras unidades da federação de acordo com a Lei que regulamenta em vigor, tendo em vista que o objeto



é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios de igual proporção, em que, as ações realizadas são semelhantes.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outros municípios, que desenvolvem ações semelhantes nas unidades da federação, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições.

## **11. Resultados Pretendidos**

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquinas e veículos visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município. A contratação prevê serviço de máquinas e veículos com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois nos custos tais itens já estarão contemplados.

## **12. Providências a serem adotadas**

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram constatados nos estudos realizados.

## **14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

**Luciano da Silva Pereira**

**Representante dos Transportes**